



Termo de Apostilamento 12/2023

Processo Nº. 23222.000552/2022-22

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

CONTRATO Nº 14/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº. 14/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA LUIZ LÚCIO JACINTO – ME.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8666/1993 juntamente com a Cláusula Sexta do Contrato nº 14/2022, defiro o reajuste de acordo com a variação do IPCA/IBGE e fica pelo presente Termo de Apostilamento, acrescido o valor de **R\$ 12.812,65** (doze mil, oitocentos e doze reais, sessenta e cinco centavos) ao referido contrato, passando o valor total do contrato para **R\$ 214.712,65** (duzentos e quatorze mil, setecentos e doze reais, sessenta e cinco centavos), conforme memórias de cálculo anexadas ao processo citado.

O reajuste terá efeito retroativo a data de 30/03/2023 e vigorará até a data do dia 30/03/2024.

Pelo presente termo, o item 3.1 do Contrato 14/2022 passa a ser:

MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
Abril/2023	R\$ 21.471,27
Maio/2023	R\$ 21.471,27
Junho/2023	R\$ 21.471,27
Julho/2023	R\$ 10.735,63
Agosto/2023	R\$ 21.471,27
Setembro/2023	R\$ 21.471,27
Outubro/2023	R\$ 21.471,27
Novembro/2023	R\$ 21.471,27
Dezembro/2023	R\$ 21.471,27

Janeiro/2024

R\$ 0,00

Fevereiro/2024

R\$ 10.735,63

Março/2024

R\$ 21.471,27

Dados necessários ao reajuste e responsáveis pelas informações:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17. DO REAJUSTE
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - UG: 158412 - Gestão: 26411 - Fonte: 1050000195 - Elemento de despesa: 339033 - PTRES: 170743 - PI: L2994P2316N	17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas. 17.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. - Índice de reajuste (IPCA/IBGE) 03/2022-03/2023: 6,346040%. - valor do reajuste: R\$ 12.812,65 (doze mil, oitocentos e doze reais, sessenta e cinco centavos) - valor anual do contrato ajustado: 214.712,65 (duzentos e quatorze mil, setecentos e doze reais, sessenta e cinco centavos).
 Ronaldo Campos de Faria Coordenador Geral de Administração e Finanças	 Loren Furtado Arantes Reis Coelho Seção de Fiscalização de Contratos

Rio Pomba, 13 de junho de 2023.


José Manoel Martins
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba